



## EDITAL VCE N° 01/2025

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS-VCE

O Departamento de Ciências Exatas – VCE, consoante o Edital de Bolsas da PROEX/UFF nº 1/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão, destinado a discentes de graduação da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda- EEIMVR da UFF para o exercício de 2025, estabelece critérios para Seleção de Bolsista de Extensão para o “Projeto Escola Sustentável-PES”.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1.1.O presente edital visa selecionar estudante de graduação da UFF, regularmente matriculado, para atuar na ação de extensão vinculado ao VCE e considerado apto a receber bolsa de extensão conforme resultado final do Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2025.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1.1.A bolsa concedida ao discente selecionados para ação de extensão deste Edital será paga com recursos financeiros da PROEX/UFF.
- 2.1.2.Será concedida 1 bolsa ao estudante selecionado, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.
- 2.1.3. A duração da bolsa será de nove meses, com vigência de abril a dezembro de 2025.
- 2.1.4.A concessão da bolsa prevista neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX/UFF.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1. São requisitos mínimos para a candidatura a bolsas de extensão do VCE:
- 3.1.2.Estar regularmente matriculado em curso de graduação em engenharia da EEIMVR da UFF no primeiro semestre de 2025.
- 3.1.3.Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão pretendida.
- 3.1.4.Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função da condição social do bolsista e em cujo edital não conste impedimento.
- 3.1.5.Para concorrer à vaga, o candidato deverá ter sido aprovado nas disciplinas Química Geral-VCE00017 e Química Geral Experimental-VCE00018, bem como deverá ter CR $\geq$ 7,0.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1.1. O período de inscrição será de 27 a 28 de março de 2025 até às 23h59min (horário de Brasília).

4.1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRM\\_kXLiDRhHwu908J\\_QBKuzr3qlQmULWRCEzKFM3AeEwY3A/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRM_kXLiDRhHwu908J_QBKuzr3qlQmULWRCEzKFM3AeEwY3A/viewform?usp=header)

4.1.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico Escolar emitido em 2025;
- Declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2025;

4.1.4. Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

4.1.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência ou e-mail.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Será selecionado 1 (um) estudante de graduação para atuação com bolsa em ação de extensão do VCE, sendo 1 (uma) vaga.

5.2 O processo seletivo se dará por meio dos seguintes instrumentos: análise de currículo, de histórico escolar e de entrevista *online*.

5.3 A documentação recebida será analisada e os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão avisados por e-mail, quanto ao horário da entrevista e o *link* da entrevista.

5.4 Para cada vaga haverá classificação e com a eventual desistência do/da(s) escolhido/a(s) serão chamados na ordem de classificação.

5.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

5.6 A banca avaliadora será composta pelos docentes: Conny Cerai Ferreira (Presidente), Lilian Weitzel Coelho Paes e Silvio José Sabino instituída pela DTS VCE 02 de 2025.

#### **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

AC – Análise de currículo – 0 (zero) até 2 (dois) pontos;

HE – Histórico Escolar - 0 (zero) até 2 (dois) pontos e

AE - Entrevista – 0 (zero) até 6 (seis) pontos.

AC + HE + AE = Nota Final

6.2 Nota final mínima para aprovação: 7,0 (sete)

6.3 Critérios de classificação e desempate

1º - Maior nota na entrevista;

2º - Maior nota no currículo.

#### **7 DO RESULTADO**

7.1 O resultado preliminar será divulgado dia 02 de abril de 2025, através da página:  
<https://engenhariavr.uff.br/>

- 7.2 Recurso deverá ser enviado no dia 03 de abril de 2025, através do formulário específico, em anexo a este edital, enviando para o e-mail: [escolasustentavel.vce.vei@id.uff.br](mailto:escolasustentavel.vce.vei@id.uff.br)
- 7.3 O candidato selecionado receberá por e-mail para envio, preenchimento e assinatura os seguintes documentos:

Termo de Compromisso  
Plano de Atividades

## 8 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	27 a 28 de março de 2025
Realização da Entrevista	02 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de abril de 2025
Recursos	03 de abril de 2025
Resultado Final	A partir de 04 de abril de 2025
Celebração do Termo de compromisso	Data de início das atividades

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.
- A inscrição implicará a aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2025.
- A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada à dotação orçamentária da PROEX.
- O presente edital está disponível ao público na página eletrônica: <https://www.editais.uff.br>
- Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção do VCE/UFF e última instância, pela PROEX/UFF.
- Dúvidas em relação ao edital podem ser dirigidas ao e-mail [proppi@id.uff.br](mailto:proppi@id.uff.br)

Volta Redonda, 26/03/2025

Conny Cerai Ferreira  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PROPPPI N° 06/2025 - Edital de Seleção de Bolsista de Extensão, destinados a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025, estabelece critérios para seleção de bolsistas de extensão para o Projeto “Ações de extensão universitária para os cursos de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF - PROEXT-PG”.**

Nome de candidato: \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de Estado de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no PROCESSO DE EDITAL PROPPPI N° 06/2025 de Seleção de Bolsista de Extensão, destinados a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025, estabelece critérios para seleção de bolsistas de extensão para o Projeto “Ações de extensão universitária para os cursos de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF - PROEXT-PG”, vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_/\_\_\_/2025 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o PROCESSO DE EDITAL PROPPPI N° 06/2025 - de Seleção de Bolsista de Extensão, destinados a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025, estabelece critérios para seleção de bolsistas de extensão para o Projeto “Ações de extensão universitária para os cursos de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF - PROEXT-PG”, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato Requerente